



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 03 de Agosto de 2018 - Edição nº 306

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018: " aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas com acessibilidade, nos termos do Edital."
- ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N°002/2018 (Republicada).
- ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. N°086/2018 INEXIGIBILIDADE N° 004/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. N°086/2018 INEXIGIBILIDADE: N° 004/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM. N° 086/2018 INEXIGIBILIDADE N° 004/2018
- ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. N°087/2018 INEXIGIBILIDADE N° 005/2018.
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. N°087/2018 INEXIGIBILIDADE: N° 005/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM. N° 087/2018 INEXIGIBILIDADE N° 005/2018



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 69D0AD47FE-DC4738A30C-8BC52C67D1-05671C3B49



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018**

- REPUBLICAÇÃO -

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização do Pregão Presencial nº 047/2018, cujo objeto, é a **aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, tração 4X4, potência mínima 140CV, a diesel, 05 lugares, e um veículo tipo transporte sanitário com acessibilidade, tração 4X2, potência mínima 130CV, a diesel, capacidade mínima de 07 pessoas com acessibilidade, nos termos do Edital.** A reunião dar-se-á no dia 15 de Agosto de 2018 às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73)3285-2170 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 02 de Agosto de 2018.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

Praça Rita Maria Alves, Nº 01 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº002/2018 (Republicada)

Para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº11.947, de 16/07/2009, Resolução do FNDE nº38/2009 e nº26/ 2013.

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2018, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá - Bahia, situada na Praça Rita Maria Alves nº01, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº146/2018, composta pelo seu Presidente o Sr. Juvenário Soares Lucas Júnior, e seus membros, o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra e o Sr. James Barbosa Galvão, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018, para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal de Potiraguá/BA, para o ano de 2018**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e habilitação dos fornecedores, conforme o que determina o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009. O aviso da presente Chamada Pública, foi devidamente REPUBLICADO no link, *diário oficial*, existente no site oficial da Prefeitura (www.potiragua.portalgov.net.br), Mural da Prefeitura, Mercados da Sede e Distritos, Diário de Grande Circulação Correio da Bahia, e Diário Oficial da União. Entretanto, até a presente data não compareceram quaisquer interessados, e diante desse fato, o senhor Presidente da CPL, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação julgou a presente Chamada Pública DESERTA pela segunda vez. E assim, nada mais havendo a relatar, o Presidente determinou que fosse encerrada a sessão do presente registro de acontecimentos às 09h13min (nove horas e treze minutos), que após lido e achado conforme, segue assinado pelo presidente e membros da comissão permanente de licitação que permaneceram até a lavratura do mesmo.

James Barbosa Galvão
Membro

Juvenário Soares Lucas Júnior
Presidente da CPL

Dalmar Tamandaré Dutra
Membro

Praça Rita Maria Alves, nº 01 - Centro – CEP 45.790-000 – Telefone – 73-3285-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº004/2018, realizada no dia 02 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), em favor da empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, cujo custo total de remuneração dos serviços sobre o êxito das ações (ad exitum), será no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município.

Potiraguá-BA, 02 de agosto de 2018.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº086/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)**, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, pelo custo total no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município, referente de remuneração dos serviços sobre o êxito das ações (ad exitum).

Potiraguá - Bahia, em 02 de agosto de 2018.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para propor e acompanhar Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 086/2018, Inexigibilidade nº 004/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Por se tratar de contrato com previsão de pagamento *ad exitum* na forma do art. 22, § 4º da Lei 8.906/94, o presente contrato não tem sua vigência vinculada a dotação orçamentária específica, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo que sua vigência se dá desde a assinatura até a execução integral do objeto previsto na CLAUSULA SEGUNDA.

VALOR: As partes acordam honorários sobre o êxito das ações (ad exitum), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município, oriundo da ação proposta, quando do trânsito em julgado da demanda, ou no efetivo recebimento, o que primeiro ocorrer.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos honorários se dará mediante destaque autorizado por decisão judicial, na forma do art. 22, parágrafo 4º da Lei Federal 8.906/94, quando da expedição do competente precatório judicial. Desde já a CONTRATANTE autoriza a juntada aos autos de cópia do presente instrumento contratual, viabilizando o destaque do percentual referente aos honorários advocatícios contratuais, para recebimento diretamente por repartição do precatório; Os valores fixados a título de honorários de sucumbência pertencerão ao CONTRATADO, de acordo com o estabelecido na Lei 8.906/94, em seus artigos 22 e 23.

Potiraguá - Bahia, 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº087/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº005/2018, realizada no dia 02 de agosto de 2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços especificadamente para desenvolvimento e acompanhamento de Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, em favor da empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, cujo custo total de remuneração dos serviços sobre o êxito das ações (ad exitum), será no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município.

Potiraguá-BA, 02 de agosto de 2018.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº087/2018, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços especificadamente para desenvolvimento e acompanhamento de Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM**, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA, pelo custo total no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município, referente de remuneração dos serviços sobre o êxito das ações (ad exitum).

Potiraguá - Bahia, em 02 de agosto de 2018.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: TOLEDO E TOLEDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S LTDA, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 14.691.533/0001-71, estabelecida na Rua Ewerton Visco, 290, sala 1904, Edifício Boulevard Side Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especificadamente para desenvolvimento e acompanhamento de Ação Judicial com o objetivo de recuperar créditos frente ao Governo Federal, referentes às diferenças de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº087/2018, Inexigibilidade nº005/2018, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal nº8.666/93.

VIGÊNCIA: Por se tratar de contrato com previsão de pagamento *ad exitum* na forma do art. 22, § 4º da Lei 8.906/94, o presente contrato não tem sua vigência vinculada a dotação orçamentária específica, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo que sua vigência se dá desde a assinatura até a execução integral do objeto previsto na CLAUSULA SEGUNDA.

VALOR: As partes acordam honorários sobre o êxito das ações (ad exitum), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem recebidos pelo município, oriundo da ação proposta, quando do transito em julgado da demanda, ou no efetivo recebimento, o que primeiro ocorrer.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos honorários se dará mediante destaque autorizado por decisão judicial, na forma do art. 22, parágrafo 4º da Lei Federal 8.906/94, quando da expedição do competente precatório judicial. Desde já a CONTRATANTE autoriza a juntada aos autos de cópia do presente instrumento contratual, viabilizando o destaque do percentual referente aos honorários advocatícios contratuais, para recebimento diretamente por repartição do precatório; Os valores fixados a título de honorários de sucumbência pertencerão ao CONTRATADO, de acordo com o estabelecido na Lei 8.906/94, em seus artigos 22 e 23.

Potiraguá - Bahia, 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito